



Apresentação

Caros responsáveis:

O Colégio Drummond tem a grata satisfação em participar da educação de seu(sua) filho(a), pois temos como desafio uma formação integral dos educandos que é lapidada ao longo dos anos. Queremos oferecer aos estudantes um ambiente de desenvolvimento sadio, pleno de valores e de aprendizagens significativas, harmonizando o aprender, o ser e o conviver. O desenvolvimento das práticas de ensino e de aprendizagem visa preparar o estudante para os desafios da vida, inserindo-o no contexto de sociedade globalizada, permitindo-lhe a compreensão da realidade e da responsabilidade pessoal.

Para que alcancemos o que é proposto, precisamos da união entre pais e filhos, escola e família, pois assim poderemos buscar com maior clareza uma vida comprometida com um futuro promissor para seu(sua) filho(a). Para tal, contamos com uma equipe de excelentes profissionais, que cientes da grande missão que é educar, valorizam a vivência e transmitem princípios sólidos que norteiam a vida de nossos estudantes.

A família, por meio deste manual, terá acesso às informações referentes ao funcionamento de nossa Instituição de Ensino, ao processo educacional, às formas de atendimento, às normas, além de procedimentos em situações do dia a dia escolar.

Para esclarecimentos, no caso de dúvidas, nossa equipe estará sempre disponível para atendê-los.

Sejam bem-vindos ao Colégio Drummond.

A DIREÇÃO.

SUMÁRIO

Sumário

Apresentação	1
SUMÁRIO	2
HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO COLÉGIO DRUMMOND E DRUMMOND KIDS	5
Atendimento ao público:	5
FILOSOFIA E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	5
EDUCAÇÃO INFANTIL	5
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS	5
CONTATOS	5
ENSINO FUNDAMENTAL	6
ENSINO FUNDAMENTAL - Anos iniciais (1° ao 5° ano)	6
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS	6
CONTATOS	6
ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6° ao 9° ano)	6
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS	6
CONTATOS	6
ENSINO MÉDIO	7
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS	7
CONTATOS	7
CENTRO DE ESTUDOS MASTER	7
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS	7
CONTATOS	7
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	8
CONTATOS	8
EQUIPE ADMINISTRATIVA	9
DIRETORIA	9
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	9
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA	9
SECRETARIA	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	9
BIBLIOTECA	9
DEPARTAMENTO DE MARKETING	9
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	9
EQUIPE PEDAGÓGICA	10

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	10
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	10
ENSINO MÉDIO	10
ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	10
EQUIPE ADMINISTRATIVA	10
DIRETORIA	10
DEPARTAMENTO FINANCEIRO	10
SECRETARIA	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA	11
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	11
EQUIPE PEDAGÓGICA	11
DIRETORA PEDAGÓGICA	11
COORDENADORA PEDAGÓGICA	11
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	11
EDUCAÇÃO INFANTIL	11
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1° ANO	12
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 2° AO 5° ANO	12
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6° AO 9° ANO	12
ENSINO MÉDIO	12
1° SEMESTRE / 2° SEMESTRE	12
RECUPERAÇÃO SEMESTRAL	13
CÁLCULO DE MÉDIA ANUAL	13
PROMOÇÃO PARA A SÉRIE SEGUINTE	13
DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS ESTUDANTES	14
AÇÕES PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES AOS ESTUDANTES	19
USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS EM SALA DE AULA	19
SEGUNDA CHAMADA	20
MATRÍCULA EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL	21
DISPENSA DO ESTUDANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	21
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE	21
UNIFORME	21
LANCHE PROGRAMADO	22
ESPORTES E CULTURA	23
Educação Infantil	23
Infantil III, Infantil IV e Infantil V	23
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	23

Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º ano)	23
Ensino Médio	23
ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO	24
Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	24
Ensino Fundamental - Anos Finais (6° ao 9° ano)	24
Ensino Médio	24
SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	25
BIBLIOTECA	25
MÍDIAS SOCIAIS	26
PORTAL DO ALUNO E APLICATIVO AGENDA ESCOLAR	26
PORTAL SAS	26
FESTAS E COMEMORAÇÕES	27
EMERGÊNCIAS MÉDICAS	27

HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO COLÉGIO DRUMMOND E DRUMMOND KIDS

Atendimento ao público:

Manhã: 2ª a 6ª feira: 7h20min às 12h

Tarde: 13h15min às 18h

Noite: 19h às 22h45min (Curso Pré-Vestibular)

O atendimento na tesouraria será somente no período da manhã e tarde, no Colégio Drummond.

O atendimento no CEI Drummond Kids acontece somente no período da manhã e tarde.

O atendimento pedagógico de todos os cursos (Ed. Infantil, Ens. Fundamental, Ens. Médio e

Curso Pré-vestibular) será realizado entre os horários de início e término das aulas.

FILOSOFIA E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Colégio Drummond adota condutas educativas que envolvem não somente a relação professor e estudantes, mas todas as relações interpessoais possíveis a fim de que cada segmento garanta seu espaço na construção e implementação da Proposta Pedagógica. Atendendo aos objetivos definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que garante às crianças e adolescentes uma formação comum indispensável para o exercício da cidadania. Além de fornecer os meios para que os estudantes progridam em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas. Além desses, são outros objetivos da Educação Básica desta Instituição de Ensino.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Proporcionar a organização de um trabalho voltado ao desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança; ampliar sua capacidade de autoconhecimento e, consequentemente, de se comunicar e interagir socialmente, estabelecendo vínculos afetivos positivos com outras crianças e adultos; apropriar-se dos conhecimentos e bens culturais constituídos historicamente, utilizando diferentes linguagens (corporal, oral, escrita, plástica, musical, matemática) e construindo significados que lhe permitam elaborar e reelaborar essas aprendizagens.

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS

Manhã: 7h 30min às 11h 30min

Tarde: 13h 30min às 17h30min

CONTATOS

Telefone: (44) 3629-1266 / (44) 9 9169-8393

Maria Silva de Oliveira / Roberta Rateiro Calinke

Luana Cristina da Cunha Figueiredo / Aline Barbosa Pinheiro

E-mail: kids@colegiodrummond.net (secretaria)

A parte financeira referente à Educação Infantil continuará sendo atendida na sede do Colégio Drummond.

ENSINO FUNDAMENTAL

O objetivo do Ensino Fundamental Anos Iniciais está voltado para a alfabetização do estudante, desenvolvimento das linguagens e das habilidades sociais, cognitivas e motoras. O aluno também participa de atividades lúdicas que contribuem de forma direta para a apropriação das habilidades citadas acima. Ao ingressar nos anos finais, o estudante já consolidou seu processo de alfabetização, assim o foco do desenvolvimento está voltado para adquirir novas habilidades e competências, despertando esse aluno para pesquisas e aprofundando conteúdos já adquiridos, viabilizar a autonomia e responsabilidade. O ensino fundamental de uma forma segmentada tem como meta proporcionar ao estudante o domínio da leitura, escrita e cálculo, além de desenvolver a capacidade de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, a arte e os valores básicos da sociedade e da família, para que ele esteja apto a ser promovido para o Ensino Médio.

ENSINO FUNDAMENTAL - Anos iniciais (1° ao 5° ano)

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS

Manhã: 7h 20min às 11h 50min - 1° ano

7h 20min às 12h - 2° ao 5° ano

Tarde: 13h 30min às 18h 05min - 1° ano

13h 30min às 18h 15min - 2° ao 5° ano

CONTATOS

Telefone: (44) 3018-2342

Ramal 218 / (44) 9 9918-5377: Juscélia Rochinski Denardo Marcuci

Ramal 207 / (44) 9 9172-0880: Maria Silva de Oliveira

E-mail: fundamental1@colegiodrummond.net

maria@colegiodrummond.net

ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6° ao 9° ano)

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS

Manhã: 7h 20min às 12h 15min

Tarde: 13h 30min às 18h 15min

CONTATOS

Telefone: (44) 3018-2342 / (44) 9 9168-4621

Ramal 225: Aliny Sanches de Alencar

Ramal 224: Francielle Trindade Joaquim

E-mail: fundamental2@colegiodrummond.net

alinyalencar@colegiodrummond.net

ENSINO MÉDIO

Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, buscando articular o conteúdo com a preparação básica para o trabalho e a cidadania, além de propiciar a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

A organização do ensino subsidiada pelos objetivos descritos possibilita ao estudante concluir a Educação Básica dominando conhecimentos e habilidades que permitirão escolher rumos na vida adulta, pois pretende prepará-lo para a inserção no mercado de trabalho e/ou seguir o caminho do Ensino Superior, agindo com ética e independência nas suas ações.

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS

Manhã: 7h 20min às 12h 15min

Tarde: 13h 30min às 18h 15min

CONTATOS

Telefone: (44) 3018-2342 / (44) 9 9168-9825

Ramal 206: Márcia M. Dantas Sousa / Emília Zanatto Venancio

Ramal 222: Sheilla Andrade Bertolini

E-mail: medio@colegiodrummond.net

sheilla.bertolini@colegiodrummond.net

CENTRO DE ESTUDOS MASTER

O Centro de Estudos Master é a melhor opção para o estudante que pretende ingressar em uma Instituição de Nível Superior e em cursos de Alta Concorrência.

Além das aulas regulares, com o objetivo de aprofundar de forma eficaz os conteúdos das aulas, o Master oferece também ambiente de estudos adequado e acompanhamento personalizado com planejamento individualizado, de forma que cada estudante tenha as condições de desenvolver ao máximo suas competências nos estudos.

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO DAS AULAS

CONTATOS

Telefone: (44) 3018-2342 / (44) 9 9881-0712

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

A orientação educacional é o processo de direcionamento do aluno, visando ao seu pleno desenvolvimento como estudante e como cidadão. A orientação educacional é feita pelo orientador educacional, que é um profissional que se preocupa com a formação pessoal de cada estudante e que trabalha na organização e realização da proposta pedagógica da escola. A orientação educacional deve estar comprometida com a construção do conhecimento, a realidade concreta da vida dos alunos, a responsabilidade do processo educacional na formação da cidadania, a atividade realizada na prática social, a adversidade da educação, o planejamento e a efetivação do projeto político pedagógico da escola.

CONTATOS

Telefone: (44) 3018-2342

Ramal 216 / (44) 9 9802-0447: Deolinda Regina Placido

Ramal 200 / (44) 9 9128-7406: Cássia Pereira de Paula Barbosa

E-mail: orientacao@colegiodrummond.net

COLÉGIO DRUMMOND

EQUIPE ADMINISTRATIVA

DIRETORIA

Diretor Administrativo – Vanderlei Alves Ferreira

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

CONTATOS:

Telefone: (44) 9 9159-1221

Ramal 211: Tesoureira – Michelle Cristiane Milan do Nascimento

Auxiliar de Tesouraria – Marilei Aparecida Matos Alcântara

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

Ramal 220 – Isabella Almeida Pezzini Cavalheiro

SECRETARIA

CONTATOS

Telefone: (44) 9 9846-5989

Ramal 227: Secretária – Maria Elena Gonçalves

Ramal 221: Secretária auxiliar – Talita Aparecida Rossi

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONTATO

Ramal 213: Letícia Ricci Roque

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Ramal 9: Recepcionista – Gabriele Taisa Lizier Custódio/ Iara Bovi (noturno)

Porteiro – Antônio Machado dos Santos

Porteiro – Vanderlei Machado Santos

Inspetor de Pátio – Adilson Barbosa Fonseca

Serviços Gerais – Antônio Alves Barbosa

BIBLIOTECA

Ramal 226 – Anelise Trebek Fulaneto

DEPARTAMENTO DE MARKETING

Ramal 220 – Eder Antônio Fontana

COORDENAÇÃO DE EVENTOS

Ramal 220 – Héllide Soares

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Responsável – Cláudio F. da Rocha Filho

Auxiliar - Felipe Augusto Caresia

CONTATO

Telefone: Ramal 223 / (44) 9 9174-8447

EQUIPE PEDAGÓGICA

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Coordenadora: Maria Silva de Oliveira

Auxiliar: Juscélia Rochinski Denardo Marcuci

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Coordenadora: Aliny Sanches de Alencar

Auxiliar: Francielle Trindade Joaquim

ENSINO MÉDIO

Coordenadora: Sheilla Andrade Bertolini

Auxiliares: Emília Zanatto Venâncio

Márcia M. Dantas Sousa

ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Cássia P. de Paula Barbosa – Orientadora do Ens. Fundamental Anos Iniciais

Deolinda Regina Plácido – Orientadora do Ens. Fundamental Anos Finais e Médio

DIRETORA PEDAGÓGICA

Tânia Mara Garcia Milan Ferreira

CEI – DRUMMOND KIDS

EQUIPE ADMINISTRATIVA

DIRETORIA

Diretor Administrativo – Vanderlei Alves Ferreira

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Tesoureira – Michelle Cristiane Milan do Nascimento

Auxiliar de Tesouraria – Marilei Aparecida Matos Alcântara

SECRETARIA

Secretária – Aline Barbosa Pinheiro

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Letícia Ricci Roque

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA

Isabella Almeida Pezzini Cavalheiro

DEPARTAMENTO DE MARKETING

Eder Antônio Fontana

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Responsável – Cláudio F. da Rocha Filho

Auxiliar – Felipe Augusto Caresia

EQUIPE PEDAGÓGICA

DIRETORA PEDAGÓGICA

Maria Silva de Oliveira

COORDENADORA PEDAGÓGICA

Roberta Rateiro Calinke

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO

Luana Cristina da Cunha Figueiredo

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para o ano letivo de 2024, o Sistema de avaliação desta Instituição de Ensino foi organizado como descrito abaixo:

- A avaliação contemplará dados da aprendizagem e do trabalho do professor, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar a aprendizagem dos estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor.
- A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensinoaprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento pelo estudante.
- O resultado da avaliação deve proporcionar dados que permitam a reflexão sobre a ação pedagógica, contribuindo para que a Instituição de Ensino possa reorganizar conteúdos/instrumentos/métodos de ensino.
- Os resultados das atividades avaliativas serão analisados durante o período letivo, pelo estudante e pelo professor, observando os avanços e as necessidades detectadas, para o estabelecimento de novas ações pedagógicas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

A avaliação na Educação Infantil terá características diagnósticas e de acompanhamento do processo contínuo que objetiva analisar a forma como a criança elabora o seu conhecimento e subsidiará permanentemente o professor, permitindo:

- A organização ou reorganização das ações pedagógicas junto às crianças;
- A observação, a reflexão e o diálogo centrados nas manifestações de cada criança, representando o acompanhamento do cotidiano escolar;
- Elaboração de registros relatando o desenvolvimento da criança, por meio de pareceres semestrais;
- Os registros finais, elaborados ao término do ano letivo, com caráter descritivo, contendo parecer sobre os diferentes aspectos do processo de desenvolvimento e de aprendizagem da criança.

A avaliação não terá caráter seletivo das crianças no sentido de constituição de turmas homogêneas.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1° ANO

Os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais serão avaliados semestralmente por meio de avaliação objetiva por habilidades, que registrarão a trajetória escolar deles nos aspectos: cognitivo, psíquico, motor, social e emocional.

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 2° AO 5° ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 6° AO 9° ANO ENSINO MÉDIO

No ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (2º AO 5º ANO), ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) e ENSINO MÉDIO, as avaliações serão marcadas pelas respectivas coordenações através de calendários específicos.

Serão oferecidas, oficialmente, três baterias avaliativas em cada semestre, no valor de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo que nelas estarão incorporadas provas, simulados e atividades diversas (avaliações orais, tarefas, pesquisas bibliográficas e de campo e outros), ou seja:

1° SEMESTRE / 2° SEMESTRE

1ª BATERIA:

PROVA de valor 10,0 pontos

2ª BATERIA:

PROVA de valor 10,0 pontos

3° BATERIA:

ATIVIDADES DIVERSAS e SIMULADOS, totalizando 10,0 pontos.

A Média Semestral será calculada por meio da média aritmética simples entre as três notas obtidas em cada bateria.

$$MS = \frac{1^{\frac{a}{2}}BAT + 2^{\frac{a}{2}}BAT + 3^{\frac{a}{2}}BAT}{3}$$

MS = Média Semestral BAT = Bateria de Prova No Ensino Fundamental, as disciplinas de Arte e Educação Física, adotarão procedimentos próprios para o registro das avaliações. A disciplina de Educação Socioemocional será avaliada por meio de Parecer Descritivo Semestral Sintético.

No Ensino Médio, as disciplinas de Oficina de Redação, Educação Física e Prática Corporal e as disciplinas das Trilhas de Aprendizagem adotarão procedimentos próprios, visando o desenvolvimento formativo e cultural do estudante.

Nos Ensinos Médio e Fundamental Anos Finais, as avaliações poderão ser aplicadas em horários de contraturno e aos sábados, conforme calendário definido previamente.

RECUPERAÇÃO SEMESTRAL

O estudante de aproveitamento escolar insuficiente poderá sanar as deficiências de aprendizagem, mediante recuperação de estudos, proporcionados obrigatoriamente por esta Instituição de Ensino. A recuperação de estudos constitui um conjunto integrado ao processo de ensino, além de se adequar às dificuldades dos estudantes. A Recuperação de estudos também ocorre nas aulas de oficina, plantões e monitorias.

Ao final de cada semestre, em que forem considerados todos os resultados obtidos durante o período, os estudantes com média inferior a 6,0 (seis) após a recuperação de estudos, serão submetidos a uma recuperação de nota, por meio de uma avaliação com valor de 0 (zero) a 10 (dez). A nota obtida na recuperação semestral substituirá a média do semestre se esta for menor, ou seja, prevalecerá sempre a maior média.

CÁLCULO DE MÉDIA ANUAL

No final do período letivo regular, a média anual será calculada por meio da média ponderada entre os dois semestres, obedecendo a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{1^{\circ} SEM + (2^{\circ} SEM \times 2)}{3}$$

MA = Média Anual SEM = Semestre

PROMOÇÃO PARA A SÉRIE SEGUINTE

A promoção para a série seguinte deverá resultar da combinação dos resultados obtidos durante o ano letivo, incluída a recuperação de estudos. Serão considerados aprovados os estudantes que apresentarem frequência igual ou superior a 75% e rendimento igual ou superior a 6,0(seis).

DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DOS ESTUDANTES

Constituem direitos dos estudantes (Art. 188º Regimento Escolar):

Aos estudantes, além dos direitos que lhes são assegurados pela Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações vigentes, são garantidos:

- Solicitar orientação dos diversos setores desta instituição de ensino, especialmente à coordenação, orientação e professores;
- II. Utilizar os serviços e dependências escolares de acordo com as normas vigentes;
- III. Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) regulamento(s) interno(s) da instituição de ensino, no ato da matrícula;
- IV. Ter assegurado que a instituição de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino-aprendizagem;
- V. Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição de ensino;
- VI. Tomar conhecimento, através de boletins ou de outras formas de comunicação, do seu rendimento escolar e de sua frequência;
- VII. Solicitar revisão de notas, dentro do prazo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação das mesmas;
- VIII. Requerer transferência por si, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;
- IX. Manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e comunidade;
- X. Ter garantia de que a instituição de ensino cumpra sua função, ofertando ensino de qualidade, ministrado por profissionais habilitados para o exercício de sua função;
- XI. Ser respeitado na sala e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças físicas, étnicas, credo, sexo, ideologia, preferência político-partidária ou quaisquer outras;
- XII. Usufruir com igualdade de atendimento, independente da diferenciação do nível de aprendizagem em que se encontre;
- XIII. Receber o material didático no prazo estabelecido;
- XIV. Ter assegurada a prática, facultativa, da Educação Física, nos casos previstos em lei;
- XV. Ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular desta instituição de ensino;
- XVI. Requerer e realizar provas de 2ª Chamada sempre que venha a perder provas por motivos de doenças, luto, casamento, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimento por motivo religioso (lei 7102 de 15/01/79);
- XVII. Requerer solicitação de segunda chamada na tesouraria da instituição de ensino, ciente dos valores diferenciados por tipo de causa: R\$ 20,00 por doença (com atestado médico) ou luto de ascendente, irmão, primo ou avós, e R\$ 40,00 por outros motivos, com a devida justificativa por parte dos responsáveis e anuência da coordenação/orientação;
- XVIII. Receber regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da instituição de ensino, sempre que compatível com seu estado de saúde e

- mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivo de enfermidade ou gestação;
- XIX. Receber atendimento educacional hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a instituição de ensino por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento escolar;
- XX. Participar de forma representativa na construção, acompanhamento e avaliação da Proposta Pedagógica;
- XXI. Ser informado sobre o Sistema de Avaliação da instituição de ensino;
- XXII. Tomar conhecimento do seu aproveitamento escolar e de sua frequência, no decorrer do processo de ensino-aprendizagem;
- XXIII. Solicitar, pelos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, revisão do aproveitamento escolar, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da divulgação do mesmo;
- XXIV. Ter assegurado o direito à recuperação de estudos no decorrer do ano letivo, mediante metodologias diferenciadas que possibilitem sua aprendizagem;
- XXV. Contestar os critérios avaliativos que julgar estar em divergência do contido no disposto deste Regimento Escolar, podendo recorrer ao Conselho Escolar e instâncias superiores;
- XXVI. Reposições das aulas e conteúdo, cumprindo o mínimo de 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na instrução de Calendário Escolar vigente;
- XXVII. Atividades avaliativas pré-estabelecidas, em caso de faltas, mediante atestado médico;
- XXVIII. O processo de ensino-aprendizagem, com acompanhamento pedagógico da instituição de ensino, quando impossibilitado de frequentar as aulas por motivo de enfermidade ou gestação, mediante laudo médico;
- XXIX. Requerer por escrito, a inserção do nome social em registros escolares internos, conforme legislação vigente;
- XXX. Ter respeitada a sua identidade de gênero e ser tratado pelo nome social, no âmbito escolar;
- XXXI. Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
- XXXII. Ambiente escolar que promova uma Educação em Direitos Humanos e de respeito às diversidades.

São deveres dos estudantes (Art. 189º Regimento Escolar):

- Atender as determinações dos diversos setores desta Instituição de Ensino, nos respectivos âmbitos de competência;
- II. Participar de todas as atividades programadas e desenvolvidas por esta Instituição de Ensino;
- III. Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares:
- IV. Apresentar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido pela secretaria da instituição de ensino;

- V. Estar de posse e apresentar todo material escolar exigido por esta instituição de ensino;
- VI. Comunicar à coordenação qualquer problema que o impeça de frequentar as aulas;
- VII. Respeitar as normas disciplinares desta instituição de ensino;
- VIII. Inteirar-se do Sistema de Avaliação, do calendário de provas e acompanhar seu rendimento escolar;
- IX. Comparecer às solenidades, festas cívicas e sociais promovidas por esta instituição de ensino;
- X. Indenizar o prejuízo, junto aos pais, quando produzir danos materiais a esta instituição de ensino ou objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários;
- XI. Usar obrigatoriamente o uniforme escolar completo;
- XII. Apresentar diariamente o cartão de identificação no início do período letivo;
- XIII. Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- XIV. Realizar as tarefas escolares definidas pelos docentes;
- XV. Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas por esta instituição de ensino;
- XVI. Cumprir as ações disciplinares desta instituição de ensino;
- XVII. Manter-se na sala durante o período das aulas;
- XVIII. Apresentar os trabalhos e tarefas nas datas previstas;
- XIX. Apresentar justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, para poder entrar após o horário de início das aulas;
- XX. Observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, dentro do prazo estabelecido para o seu deslocamento;
- XXI. Cumprir as disposições deste Regimento Escolar no que lhe couber;
- XXII. Quando o estudante utilizar o estacionamento das bicicletas, seu bem deverá estar devidamente cadeado ao suporte do estacionamento;
- XXIII. Utilizar aparelhos/equipamentos eletrônicos em salas de aula somente para fins pedagógicos e com o monitoramento do docente;
- XXIV. Cumprir as ações pedagógicas disciplinares propostas pela instituição de ensino;
- XXV. Providenciar e dispor, sempre que possível, do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
- XXVI. Tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- XXVII. Comunicar aos pais ou responsáveis sobre reuniões, convocações e avisos gerais, sempre que lhe for solicitado;
- XXVIII. Comunicar qualquer irregularidade de que tiver conhecimento ao setor competente;
- XXIX. Apresentar à equipe pedagógica o atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- XXX. Respeitar a identidade de gênero de travestis e transexuais e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
- XXXI. Denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;

- XXXII. Denunciar os casos suspeitos de desrespeito aos Direitos Humanos contra a população infanto-juvenil conforme legislação vigente;
- XXXIII. Participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina;
- XXXIV. Cooperar com as medidas preventivas nos casos de "bullying";
- XXXV. Respeitar a propriedade alheia.

Ao estudante é vedado (Art. 190º Regimento Escolar):

- Deixar de apresentar o cartão de identificação ao entrar nas dependências da instituição de ensino, emprestá-lo a outro estudante, danificá-lo, rasurá-lo ou adulterá-lo;
- II. Atrapalhar e tumultuar as aulas com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outros;
- III. Entrar ou sair da sala de aula sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que for designado e permanecer na porta da sala nos intervalos de aulas, dificultando a entrada ou saída dos colegas;
- IV. Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material não pedagógico;
- V. Promover ou participar de festividades dentro da Instituição de Ensino sem a prévia autorização da equipe pedagógica;
- VI. Comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas;
- VII. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicarse com colegas, "colar" ou portar "cola"), ou de outros trabalhos;
- VIII. Praticar atos que prejudiquem as atividades escolares em sala ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação;
- IX. Usar indevidamente o nome da instituição de ensino ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, professores e funcionários;
- X. Apelidar, falar mal, discriminar ou expor a situações constrangedoras colegas, professores e funcionários;
- XI. Danificar o patrimônio da instituição de ensino e pertences dos colegas, professores e funcionários;
- XII. Promover atividades extraclasses, jogos, campanhas ou comércio de qualquer natureza não autorizados dentro da Instituição de Ensino;
- XIII. Andar de bicicleta, skate, patins ou similares no interior da instituição de ensino;
- XIV. Namorar nas dependências da instituição de ensino;
- XV. Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros);
- XVI. Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis;
- XVII. Faltar às aulas sem justificativa da família;
- XVIII. Trazer líquido corretivo e estilete ou qualquer objeto semelhante;
- XIX. Ausentar-se desta instituição de ensino sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela instituição de ensino;
- XX. Fazer-se acompanhar dentro da instituição de ensino de elementos estranhos à comunidade escolar sem prévia autorização;
- XXI. Promover, incentivar ou participar de agressões ou brigas, tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou

- nas imediações desta instituição de Ensino, ou quando se encontrar uniformizado;
- XXII. Rabiscar carteiras, paredes e cortinas, bem como danificar móveis ou equipamentos de propriedade da instituição de ensino, dos colegas, funcionários ou professores;
- XXIII. Jogar lixo no chão da sala de aula, pátio ou outros ambientes da instituição de ensino;
- XXIV. Deixar de apresentar o cartão no início do período;
- XXV. Fazer uso de celular na sala de aula ou ausentar-se da mesma para atender ou fazer ligações;
- XXVI. Utilizar aparelhos/equipamentos eletrônicos (MP3, máquina fotográfica, aparelho celular e outros) que não estejam vinculados ao processo de ensino aprendizagem;
- XXVII. Portar armas brancas ou de fogo e/ou instrumentos que possam colocar em risco a segurança das pessoas;
- XXVIII. Portar material que represente perigo para sua integridade moral, física ou de outrem;
- XXIX. Entrar na sala de aula em dia de provas após o horário determinado;
- XXX. Prejudicar o processo pedagógico e o bom andamento das atividades escolares;
- XXXI. Ocupar-se, durante o período de aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- XXXII. Retirar e utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à instituição de ensino;
- XXXIII. Discriminar, usar de violência, agredir fisicamente e/ou verbalmente colegas, professores e demais funcionários da instituição de ensino;
- XXXIV. Consumir, portar, manusear ou ingerir qualquer tipo de substância psicoativa lícita ou ilícita nas dependências da instituição de ensino, bem como comparecer às aulas sob efeito de tais substâncias;
- XXXV. Fumar nas dependências da instituição de ensino;
- XXXVI. Danificar os bens patrimoniais da instituição de ensino ou pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- XXXVII. Carregar material que represente perigo para sua integridade moral e/ou física ou de outrem;
- XXXVIII. Rasurar ou adulterar qualquer documento escolar;
- XXXIX. Utilizar de fraudes no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
 - XL. Impedir colegas de participar das atividades escolares ou incitá-los à ausência.

Obs.: É proibido o uso de bola ou outro material esportivo sem a presença de um professor responsável.

AÇÕES PEDAGÓGICAS EDUCATIVAS E DISCIPLINARES AOS ESTUDANTES

O estudante que deixar de cumprir ou transgredir de alguma forma as disposições contidas no Regimento Escolar ficará sujeito às seguintes penalidades:

I- Aplicadas pelo professor:

- a) Advertência verbal;
- b) Encaminhamento do estudante à coordenação e/ou orientação educacional.

II- Aplicadas pela orientação educacional, coordenação, direção pedagógica ou geral:

- a) Advertência verbal:
- b) Advertência com registro dos fatos ocorridos e assinado pelo aluno;
- c) Advertência e registro dos fatos ocorridos com comunicação aos pais;
- d) Aplicação de atividades educativas;
- e) Afastamento da sala durante o período de aulas e encaminhamento aos pais quando tratar-se de caso grave (agressão física ou verbal, surto ou outro) e necessidade de atendimento especializado;
- f) Afastamento da sala de aula por um dia com acompanhamento pedagógico, quando a situação gerada por este puder comprometer sua integridade física, psicológica ou moral, ou a outrem, cumprido na instituição escolar;
- g) Afastamento da sala de aula por dois dias com acompanhamento pedagógico, quando a situação gerada por este puder comprometer sua integridade física, psicológica ou moral, ou a outrem, cumprido na instituição escolar;
- h) Afastamento da sala de aula de 3 a 5 dias com acompanhamento pedagógico, quando a situação gerada por este puder comprometer sua integridade física, psicológica ou moral, ou a outrem, cumprido na instituição escolar;

Considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas por decisão da direção ou coordenação geral. Esgotadas as possibilidades no âmbito da instituição de ensino, inclusive do Conselho de Professores, será encaminhado ao Conselho Tutelar ou à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, quando criança ou adolescente, para a tomada de providências cabíveis.

USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS EM SALA DE AULA

Foi publicada, no final de junho, a Lei nº 18.118/2014 que proíbe a utilização de qualquer equipamento eletrônico dentro de salas de aula de todo o Paraná.

- A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** Proíbe o uso de qualquer tipo de aparelhos/equipamentos eletrônicos durante o horário de aulas nos estabelecimentos de educação de ensino fundamental e médio no Estado do Paraná.

Parágrafo único. A utilização dos aparelhos/equipamentos mencionados no caput deste artigo será permitida desde que para fins pedagógicos, sob orientação e supervisão do profissional de ensino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 24 de junho de 2014.

Em relação ao uso indevido de aparelhos/equipamentos eletrônicos (MP3, máquina fotográfica, aparelho celular e outros), a equipe docente, pedagógica e diretiva aplicará as seguintes medidas (Art. 200° Regimento Escolar):

- I. Caso o estudante não atenda as orientações do professor para guardar o aparelho utilizado indevidamente durante a aula, o estudante será encaminhado para a equipe pedagógica, que realizará as devidas orientações e o registro do ocorrido nos formulários da coordenação ou orientação;
- II. Caso o estudante insista em utilizar o aparelho de forma indevida, apesar de várias orientações dos professores e equipe pedagógica, o estudante será encaminhado para a equipe pedagógica, que realizará as devidas orientações e o registro do ocorrido nos formulários da coordenação ou orientação, e o fato será comunicado à família;
- III. Continuando o uso indevido do aparelho por parte do estudante, mesmo após adotadas as medidas anteriores, a família será convocada para comparecer na instituição de ensino para as devidas orientações e registro em ata.

SEGUNDA CHAMADA

Caso o estudante do ensino fundamental e médio, por motivo justificado e devidamente amparado, deixar de realizar uma prova, terá direito a requerer 2º chamada.

São considerados motivos por falta amparada ou justificada por Lei: doença, luto, impedimento por motivos religiosos, convocação para atividades cívicas e esportivas.

O aluno deverá requerer a 2ª chamada junto à coordenação e apresentá-lo à tesouraria para quitação no prazo de 48 horas, após retorno à instituição de ensino.

Aos estudantes que não requererem a prova de 2º Chamada e não comparecerem na data e horário marcados para sua realização, será atribuída nota ZERO.

Para alunos dos Ensinos Fundamental Anos Finais e Médio, as datas e horários agendados para realização das provas de 2ª chamada serão divulgadas em calendário de avaliação disponível no site do colégio. As provas poderão ocorrer em horário contraturno de aula.

Para os alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, o agendamento das provas de segunda chamada será comunicado através do aplicativo móvel oficial do colégio.

NÃO HAVERÁ 2º CHAMADA PARA AS PROVAS DE RECUPERAÇÃO.

Valores a serem cobrados na 2º Chamada:

R\$ 20,00 – luto de parentes até 2º grau e doenças com apresentação de atestado médico.

R\$ 40,00 – motivos particulares, quando devidamente amparado.

A falta "simples" no dia da avaliação não garante o direito à realização da 2ª chamada.

MATRÍCULA EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL

Caso o estudante do ensino fundamental e médio chegue ao final do ano letivo, sem obter a aprovação em até 1 (uma) disciplina, o mesmo poderá matricular-se na série seguinte levando a dependência.

Esta situação só poderá ocorrer a partir do 6º ano e não se estenderá ao 9º ano e a 3º série do Ensino Médio, por tratar-se de anos/séries finais.

DISPENSA DO ESTUDANTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O estudante somente poderá sair do recinto escolar com autorização expressa da Direção, Coordenação ou Orientação, **após solicitação da família**, e o responsável assinar o documento de declaração de saída antecipada.

No caso de ausência do estudante em período letivo por motivo de viagem, o responsável deverá comunicar a coordenação da instituição de ensino e assinar um "Termo de responsabilidade de ausência" a fim de conscientizar-se, bem como responsabilizar-se de que está comprometendo e fragmentando o desenvolvimento escolar de seus dependentes.

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Para acesso à instituição de ensino e às salas de aula, o estudante do Ensino Fundamental e Médio deverá utilizar o cartão de identificação para o controle de frequência.

Caso o estudante perca esta identificação, deverá comunicar imediatamente à coordenação do curso e providenciar, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a segunda via do mesmo requerendo-a na tesouraria. A segunda via do cartão de identificação terá custo de R\$ 20,00.

UNIFORME

O uniforme escolar abaixo especificado é de uso obrigatório para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, em todas as atividades a serem praticadas pelo estudante no ambiente escolar (aulas, plantões, oficinas, treinamentos, pesquisas, entre outros.).

- Camiseta oficial do colégio;
- · Calça feminina oficial do colégio;
- Calça masculina oficial do colégio;
- Bermuda: somente oficial do colégio (para os treinamentos será permitido o uso do calção preto);
 - Agasalho de Inverno: Jaqueta oficial do colégio;

Para os estudantes matriculados no Extensivo é obrigatório o uso da camiseta oficial do colégio, podendo a calça ser oficial do colégio ou jeans preto.

LANCHE PROGRAMADO

Durante o período escolar, o Colégio Drummond fornecerá alimentação aos estudantes da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, a partir do primeiro dia letivo, divididos em 11 parcelas mensais.

A alimentação fornecida pela instituição de ensino está pautada nos seguintes princípios:

- a) O momento da alimentação é um aprendizado em que a criança adquire hábitos saudáveis e experimenta diversos sabores;
- b) O cardápio programado permite ao educador conhecer os hábitos alimentares de seus estudantes, fazendo as correções necessárias;
- c) Um cardápio programado evita o desenvolvimento de hábitos alimentares inadequados (salgadinhos, chocolates, chicletes, balas, refrigerantes, etc...), e não causa conflitos ou frustrações entre as crianças no momento da refeição.

ESPORTES E CULTURA

O Colégio Drummond oferece aos seus estudantes a oportunidade de desenvolverem o equilíbrio emocional, a boa forma física e a autodisciplina, através das disciplinas da Matriz Curricular e das Atividades Extraclasses, de caráter optativo.

Na Educação Infantil, as atividades extraclasse não serão cobradas, uma vez que acontecem no horário de aula.

As atividades esportivas e a Robótica serão cobradas a partir do Ensino Fundamental e suas ofertas estão condicionadas à formação de turmas com uma quantidade mínima de matrículas, que varia conforme a modalidade.

Educação Infantil

Infantil III, Infantil IV e Infantil V

- Futsal;
- Balé.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1° ao 5° ano)

- Futsal;
- Ginástica Rítmica;
- Robótica.

Ensino Fundamental - Anos Finais (6° ao 9° ano)

- Voleibol;
- Futsal;
- Handebol;
- Robótica.

Ensino Médio

- Futsal;
- Handebol.

ATIVIDADES DE APOIO PEDAGÓGICO

As Atividades de Apoio Pedagógico objetivam trabalhar os conteúdos estudados em sala de aula que ainda não foram apropriados, ou os conteúdos que estão em processo de apropriação, buscando promover um aprendizado mais efetivo.

As aulas não têm custo extra, e os estudantes devem participar quando forem convocados ou quando sentirem necessidade.

Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1° ao 5° ano)

Oficinas semanais de:

- Português;
- Matemática.

Ensino Fundamental - Anos Finais (6° ao 9° ano)

6° ano

Monitorias de:

- Português;
- Produção Textual;
- Matemática.

7° e 8° anos

Monitorias de:

- Português;
- Matemática.

9° ano

Monitorias de:

- Física;
- Química;
- Português;
- Matemática.

Ensino Médio

Monitorias semanais de:

- Matemática;
- Física;
- Biologia;
- Redação/Língua Portuguesa
- Química.

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

A Sala de Recursos Multifuncionais é um ambiente que conta com materiais didáticos e pedagógicos, equipamentos e mobiliários adequados para a oferta de condições de acesso à aprendizagem aos alunos da Educação Especial. Nesse ambiente ocorre o Atendimento Educacional Especializado, que tem a função de complementar ou suplementar a escolarização dos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, matriculados em turmas comuns da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. As aulas ocorrem em períodos específicos por semana, no contraturno, tendo como objetivo principal identificar as necessidades dos estudantes, elaborar e organizar recursos e serviços de acessibilidade que promovam a aprendizagem e o desempenho de suas habilidades.

BIBLIOTECA

Ao estudante será permitido usar a biblioteca para pesquisas bibliográficas, empréstimos de livros, fotocópias e uso de computadores.

Normas da biblioteca:

- Prazo para empréstimo de livro: 7 dias
- A não devolução do livro na data estipulada acarretará multa de R\$ 2,50 por dia.
- A renovação do empréstimo ocorrerá somente se:
 - a) Não houver atraso na devolução;
 - b) Não houver estudante na lista de espera;
- Caso o livro seja danificado ou perdido, o estudante deverá ressarcir o prejuízo em igual valor.
- Após três atrasos na devolução do livro, o estudante será advertido pela Orientação ou Coordenação.
- Qualquer dano causado aos computadores por mau uso ficará na responsabilidade de quem o estiver usando, tendo em vista o controle que será feito dos mesmos.
- Os computadores estarão disponíveis <u>SOMENTE</u> para pesquisas e digitação de trabalhos.

OBSERVAÇÃO: O estudante que não atender a esta determinação perderá o direito de utilizar os computadores por 3 dias ou mais.

- É proibido o uso de celular, bebidas, alimentos, chicletes e balas na biblioteca.
- As fotocópias devem ser solicitadas na biblioteca com antecedência, mediante pagamento.
- São proibidas conversas paralelas ou qualquer outro tipo de movimentação, que comprometa o bom funcionamento da biblioteca.
- A utilização dos computadores e o empréstimo de livros serão permitidos somente aos estudantes que tiverem a CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO.

MÍDIAS SOCIAIS

Através do **Portal do Aluno**, acessado pelo site www.colegiodrummond.net, várias informações poderão ser acessadas, tais como: histórico disciplinar, boletim on-line, calendários de provas, recados diversos, calendário anual, atividades, materiais disponibilizados pelos professores, horários de aulas, agenda eletrônica e outros.

Através das redes sociais, informações básicas como eventos, datas, fotos e aprovações poderão ser visualizadas também com a dinâmica oferecida pela plataforma.

- facebook.com/colegiodrummond
- o drummondcianorte
- drummondkids
- youtube.com/colegiodrummond

PORTAL DO ALUNO E APLICATIVO AGENDA ESCOLAR

Diariamente, a agenda estará à disposição dos pais e estudantes do Ensino Fundamental ao Ensino Médio com as informações referentes às aulas do dia, bem como as tarefas e o registro de presença. O acesso à agenda será por meio do **Portal do Aluno** presente em nosso site colegiodrummond.net ou através do **Aplicativo Agenda Escolar ActiveSoft**.

O acesso dos alunos utiliza a matrícula e senha, fornecidos pela Instituição de Ensino, no início do ano letivo. Pais e responsáveis receberão as instruções de acesso (via e-mail) no ato da matrícula/rematrícula, dados financeiros (impressão de boletos), ocorrências e recursos de rematrícula on-line estão disponíveis apenas no login do responsável financeiro do aluno. O **Aplicativo Agenda Escolar ActiveSoft** está disponível gratuitamente no Google Play (Android) e App Store (IOS Iphone).

PORTAL SAS

O Portal SAS é a plataforma onde estão concentradas todas as nossas soluções digitais. Os conteúdos disponíveis variam de acordo com o perfil do usuário, que pode ser de aluno, professor e do coordenador. Os alunos podem contar com recursos como o **Educacross** e **Liga das Corujinhas**, uma Plataforma de Ensino e Aprendizagem destinada à Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais que utiliza o recurso da gamificação para proporcionar uma experiencia lúdica e significativa ao aluno. A ferramenta apresenta uma diversidade de games por meio de trilhas de aprendizagem, que auxiliam na aquisição crescente do conhecimento pelo aluno, tudo isso alinhado ao material didático SAS. O principal canal para a tecnologia individualizada é o Portal SAS. Nele, o aluno encontra uma série de ferramentas que facilitam seus estudos e aumentam seu aprendizado!

- Videoaulas
- Agenda e plano de estudos
- Jogos Educacionais
- Plataforma adaptativa

FESTAS E COMEMORAÇÕES

No Colégio Drummond, são permitidas apenas as festas e comemorações organizadas pelas Coordenações e Direção de acordo com o calendário escolar, ficando vedada qualquer tipo de comemoração (aniversário de alunos e professores).

No CEI Drummond Kids, são permitidas festas de aniversário para as crianças com agendamento prévio para sextas-feiras.

EMERGÊNCIAS MÉDICAS

Em caso de o estudante necessitar de um atendimento especializado em caráter de urgência que o impossibilite de permanecer na instituição de ensino – acidente ou mal estar grave – o responsável será comunicado e sua presença imediata será imprescindível para o encaminhamento do atendimento médico pela família, ou SAMU, caso necessário.